

## **SOBRE A DENEGAÇÃO\***

**MARQUES NETO, A.R.**

*Psicanalista. Professor de Filosofia do Direito e Filosofia Política.  
Membro fundador do Núcleo de Direito e Psicanálise do Programa de Pós-graduação  
em Direito (UFPR).  
Chanceler da Faculdade São Luís (MA)*

**RESUMO** – No presente trabalho, faz-se uma leitura do curto artigo "A Negativa", que Freud publicou em 1925. Trata-se de um texto bastante denso, mas escrito em estilo claro, de amplo alcance teórico no interior da Psicanálise, e contendo indagações de natureza filosófica, que Freud propõe ao examinar os conceitos de juízo de atribuição e juízo de existência, relacionando-os, respectivamente, aos conceitos psicanalíticos de princípio de prazer e princípio de realidade. Contém ainda uma importante indicação sobre o manejo clínico da ocorrência da denegação na sessão analítica. Examina-se a análise empreendida por Freud da denegação como suspensão (*Aufhebung*) do recalque e, ao mesmo tempo, sua manutenção no essencial. Dá-se ênfase, também, à tese freudiana de que o símbolo da negação é um pressuposto da ordem simbólica enquanto tal, situando-se na origem mesma da função intelectual, que se articula ao que Freud chama de processo secundário. Palavras-chave: Denegação. Recalque. Juízo de atribuição. Juízo de existência. Processo primário. Processo secundário.

O artigo *Die Verneinung*<sup>1</sup>, escrito e publicado em 1925, é um dos textos mais curtos, mais densos e de maior alcance metapsicológico e filosófico de FREUD. HYPOLITE vê nesse artigo “um processo de extrema sutileza filosófica”<sup>2</sup>. LACAN recomenda que, para lê-lo, devemos ter em conta que “cada palavra merece ser medida pela sua incidência precisa, seu acento, sua vez particular, merece ser

---

\* Intervenção feita por ocasião do Encontro Treze Luas 2007, sob o tema “O Não e a Decisão Judicial”, promovido pelo Núcleo de Direito e Psicanálise do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Ilha do Mel (PR), 10 de março de 2007

<sup>1</sup> Seguindo a indicação de JEAN HYPOLITE, acolhida por LACAN [LACAN, Jacques. O Seminário. Livro 1: Os Escritos Técnicos de Freud (1953-1954). Texto estabelecido por Jacques-Alain Miller. Tradução de Betty Milan. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986, p. 69], estou utilizando a tradução do termo alemão “*Verneinung*” por “denegação”, e não “negação”, ou “negativa”, esta última forma adotada na Edição Standard Brasileira das obras completas de FREUD em sua 1ª edição (1976), volume XIX, traduzida sob a direção geral de Jayme Salomão, e mantida na nova edição (2007), no volume 3, intitulado Escritos sobre a Psicologia do Inconsciente, traduzida do alemão sob a coordenação geral de Luiz Alberto Hanns, ambas pela editora Imago, do Rio de Janeiro. No presente trabalho, utilizo esta última edição e, para não remeter continuamente o leitor a notas de rodapé, limito-me a indicar, entre parênteses, o número da página de onde foi retirada cada citação.

<sup>2</sup> HYPOLITE, Jean. Comentário Falado sobre a *Verneinung* de Freud. Apud LACAN, Jacques. Escritos. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998, p. 895.

inserida na mais rigorosa análise lógica”<sup>3</sup>. E, para VIDAL, esse “escrito ímpar na obra de FREUD, por seu rigor teórico e sua concisão lógica, [...] exige de quem o trabalha a posição de se ater ao pé da letra”<sup>4</sup>. Trata-se nada menos do que de examinar a **origem da função do juízo**, isto é, de indicar as precondições simbólicas a partir das quais é possível a constituição de um sujeito humano em sua imersão no campo da linguagem e a partir do antagonismo pulsional Eros x Tânatos, que FREUD postula como uma espécie de mito de origem<sup>5</sup>. Trata-se, portanto, de uma questão de estrutura, isto é, das condições estruturais necessárias ao advento de um sujeito falante. Mas não deixa de ser também um texto técnico, como pode ser verificado nos seus dois primeiros parágrafos e no último.

“Agora o sr. deve estar pensando que eu queria dizer algo ofensivo, mas realmente não é essa minha intenção” (p. 147). Ou: “O senhor me pergunta quem poderia ser essa pessoa no meu sonho. Não é a minha mãe. E nós corrigimos: ‘Portanto, é sua mãe’” (p. 147). Nesses exemplos típicos de denegação tal como frequentemente se manifesta na clínica, FREUD vê “uma maneira de repelir, através de projeção, a ideia que acaba de aflorar em sua mente” (p. 147). Comentando esta passagem, VIDAL observa que “a denegação é a recusa constituída na lei do discurso que toma consistência imaginária através do mecanismo de projeção [...], [ou seja], o movimento de colocar defensivamente um conteúdo do interior do sujeito

---

<sup>3</sup> LACAN, Jacques. Seminário 1. Op. cit., p. 70.

<sup>4</sup> VIDAL, Eduardo A. Comentários sobre *Die Verneinung*. Apud LETRA FREUDIANA. ESCOLA, PSICANÁLISE E TRANSMISSÃO. *Die Verneinung / A Negação*. Tradução de Eduardo A. Vidal. Rio de Janeiro: Letra Freudiana, 1988, ano VIII, nº 5, p. 16. Este mesmo autor, que prefere traduzir o termo por “negação”, observa que “*Die Verneinung* procede do verbo alemão *verneinen* que significa, no discurso corrente, ‘dizer não’. *Die Verneinung* não é, estritamente, um conceito, mas uma operação que age sempre sobre a frase”. E, referindo-se ao acolhimento, por LACAN, da sugestão de HYPOLITE pela tradução por “denegação”, diz: “Essa leitura rigorosa introduz o termo *dénégation* indicando a operação que afeta o desejo na sua articulação discursiva: há implicação de sujeito. [...] Porém, é necessário destacar que, no texto sobre o informe de Daniel Lagache, Lacan utiliza o termo *négation*”. Id. Ibid., p. 16, 17.

<sup>5</sup> Entendo que toda questão relativa às “origens” está sempre mergulhada no mito. Infelizmente, não há espaço, aqui, para desenvolver as razões desse entendimento. Mas, sem dúvida, ele já estava presente em FREUD. A questão do mito comparece, na obra freudiana, em diversos lugares e de diferentes maneiras. Apenas a título de ilustração, posso lembrar que FREUD chama a teoria das pulsões, que é um verdadeiro mito de origem do psiquismo humano, de “nossa mitologia” [FREUD, Sigmund. Novas Conferências Introdutórias sobre Psicanálise: Conferência XXXII: Ansiedade e Vida Instintual [1933]. IN: FREUD, Sigmund. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro, Imago, 1976, v. XXII, p. 119]. Também recorre a mitos para fundamentar algumas das teses mais centrais de seu pensamento, como ocorre com o uso do mito de Édipo como a base de sua teoria sobre o complexo nuclear da formação das neuroses, e com o mito do Pai Primevo para ilustrar, em Totem e Tabu (1913), a “passagem”, também ela mítica, da “natureza” à cultura.

no exterior”<sup>6</sup>. No dizer de HYPOLITE, há aí “um modo de apresentar o que se é à maneira do não ser”<sup>7</sup>. A regra técnica que FREUD indica para a interpretação dessa ocorrência é “desconsiderar a negativa [*Verneinung*] da frase e destacar apenas seu conteúdo” (p. 147). E não se trata apenas de mais um procedimento entre outros, mas de uma regra fundamental na clínica psicanalítica. Para VIDAL, essa indicação que FREUD fornece não consiste meramente na supressão da negação gramatical na interpretação da ocorrência clínica da denegação. “Não se trata, então, de uma ‘solução’ simétrica, onde um ‘não’ é equivalente a um ‘sim’ e vice-versa, procedimento este que reduziria ‘*Die Verneinung*’ a uma formulação técnica sobre a defesa do ego. A intervenção de Freud extrai do enunciado o campo da enunciação fazendo vigorar a divisão fundante do sujeito. Suspende o ‘não’, mas atesta a denegação – *Abweisung* – na medida em que não procura reintroduzir o excluído nem completar o discurso, que é sempre falho. [...] O sujeito da enunciação, que o desejo atravessa, não se confunde com a cadeia do enunciado; ele é deduzido da fórmula da negação. [...] O psicanalista afirma, como sendo exato, o que a neurose rejeita”<sup>8</sup>.

A denegação é uma via de acesso do recalado à consciência. Como diz FREUD, a denegação é uma *Aufhebung*<sup>9</sup> do recalque, que evidencia a separação entre a função intelectual e o processo afetivo. “Isso porque a negativa [*Verneinung*] é uma maneira de tomar conhecimento do recalado em seu plano apenas intelectual<sup>10</sup>. O que está em jogo, nesse caso, é só uma suspensão do recalque, naturalmente ainda não sua plena aceitação [*Annahme*]. [...] Na verdade, com a negativa, somente um dos resultados do processo de recalque é revertido: aquele

---

<sup>6</sup> VIDAL, Eduardo A. Comentários sobre *Die Verneinung*. Op. cit., p. 18.

<sup>7</sup> HYPOLITE, Jean. Comentário Falado sobre a *Verneinung* de Freud. Op. cit., p. 895.

<sup>8</sup> VIDAL, Eduardo A. Comentários sobre *Die Verneinung*. Op. cit., p. 19-20.

<sup>9</sup> Este é o termo que FREUD emprega no texto original, e que foi traduzido por “suspensão”. *Aufhebung* é um termo que possui significações contraditórias. Pode significar “suprimir” ou “abolir”, mas também “conservar” ou “manter”. Talvez pudesse ser traduzido, de forma radical, por “suprimir conservando”.

<sup>10</sup> HYPOLITE vê nessa aceitação intelectual do recalado algo análogo à negação da negação, tal como a formulou HEGEL: “Literalmente, o que aparece aqui é a afirmação intelectual, mas apenas intelectual, como negação da negação. Esses termos não se encontram em Freud, mas acho que só fazemos prolongar seu pensamento ao formulá-lo dessa forma. É isso mesmo que ele quer dizer”. HYPOLITE, Jean. Comentário Falado sobre a *Verneinung* de Freud. Op. cit., p. 897. A denegação freudiana, contudo, ultrapassa a negação da negação hegeliana, entre outras razões por ser concebida a partir da divisão subjetiva e das determinações inconscientes do discurso.

que impede que o conteúdo da ideia alcance a consciência. Disso resulta, então, uma aceitação apenas intelectual do recalcado, o essencial do recalque permanece intocado” (p. 147-148). HYPOLITE vê nessa separação entre o intelectual e o afetivo “uma descoberta profunda: [...] para fazer uma análise do intelectual, ele [FREUD] não mostra como o intelectual se separa do afetivo, mas como ele mesmo, o intelectual, é essa espécie de **suspensão do conteúdo** para a qual não seria inconveniente, numa linguagem meio bárbara, o termo sublimação. Talvez o que nasce aí seja o pensamento como tal, mas não antes que o conteúdo tenha sido afetado por uma denegação”<sup>11</sup>. Vale observar, nesta passagem, que, como em tudo aquilo que se refere às origens, FREUD aborda a questão da origem da função do juízo numa perspectiva mítica. HYPOLITE, aliás, menciona expressamente essa perspectiva: “ela me parece mais profunda em seu alcance, como sendo da ordem da história e do mito”<sup>12</sup>.

Ainda a propósito dessa separação entre o intelectual e o afetivo, escutemos HYPOLITE: “E penso, pelo papel que Freud faz esse afetivo primordial desempenhar, na medida em que ele engendra a inteligência, que é preciso entendê-lo tal como ensina o Dr. Lacan: ou seja, que a forma primária de relação a que psicologicamente chamamos afetiva situa-se, ela mesma, no campo distintivo da condição humana, e, se engendra a inteligência, é porque já comporta de saída uma historicidade fundamental; não existe o afetivo puro de um lado, inteiramente engajado no real, e o intelectual puro de outro, que dele se desvincularia para retomá-lo. Na gênese descrita aqui vejo uma espécie de grande mito; e, por trás da aparência de positividade em Freud, há esse grande mito que a sustenta. [...]. O pensamento já está bem antes, no primário, mas não está ali como pensamento”<sup>13</sup>. E LACAN: “O afetivo não é como uma densidade especial que faltaria à elaboração intelectual. Não se situa num para-além mítico da produção do símbolo que seria anterior à formação discursiva”<sup>14</sup>.

Com essas observações, e considerando que “confirmar [*bejahen*], ou negar [*verneinen*] o conteúdo dos nossos pensamentos correspondem à função psíquica de emitir juízos” (p. 148), FREUD passa a examinar a origem psicológica da função

---

<sup>11</sup> Id. Ibid., p. 895-896.

<sup>12</sup> Id. Ibid., p. 897.

<sup>13</sup> Id. Ibid., p. 897, 902.

<sup>14</sup> LACAN, Jacques. Seminário 1. Op. cit., p. 72.

do juízo. “Negar [*verneinen*] algo basicamente quer dizer: ‘Isto eu prefiro recalcar’. A atitude de condenar algo nada mais é do que um substituto intelectual do recalque e o ‘não’ é sua marca, um certificado de origem, como se fosse um ‘*made in Germany*’. Por meio do símbolo da negativa [*Verneinungssymbol*] o pensar liberta-se das restrições do recalque e se acrescenta de conteúdos dos quais não podia prescindir na sua atividade” (p. 148).

A função do juízo está relacionada a duas espécies de decisões: “decidir se uma coisa [*Ding*] possui ou não uma certa característica e confirmar ou refutar se a representação [*Vorstellung*] psíquica dessa coisa tem existência real” (p. 148).

No primeiro caso, tem-se o **juízo de atribuição**, que é regido pelo princípio do prazer. É por isso que o atributo sobre o qual ele decide se refere às oposições bom/mau, útil/danoso. Expressando isso na linguagem dos mais antigos impulsos pulsionais – os orais –, o juízo de atribuição opera segundo a oposição introjetar (“comer isso”) / expulsar (“expeli-lo para longe”). “Aí está a operação primordial em que se funda o que será o juízo de atribuição”<sup>15</sup>. Instaura-se aqui, na origem do juízo de atribuição, a oposição crucial entre o **bom-de-dentro** e o **mau-de-fora**. “O Eu-prazer presente no início do desenvolvimento quer introduzir tudo que é bom e expelir de si tudo que é mau. Inicialmente, para o Eu-prazer não há diferença entre o mal, o que estranho [*Fremd*] ao Eu e tudo aquilo que se situa fora do eu” (p. 148). Como observa HYPOLITE, “no fundo, ainda não há juízo no momento dessa emergência, há um primeiro mito do fora e do dentro, e é isso que se trata de compreender”<sup>16</sup>.

No segundo caso, isto é, quando se trata de verificar se a representação psíquica de uma coisa tem também existência real, tem-se o **juízo de existência**, regido pelo princípio de realidade. Aquilo que FREUD chama de teste de realidade é precisamente essa verificação sobre se aquilo que existe dentro como representação pode ser reencontrado fora pela percepção. O juízo de existência “é uma questão de interesse do Eu-real-definitivo, o qual se origina e desenvolve a partir do Eu-prazer inicial. [...] Agora, não se trata mais de uma questão de saber se algo (alguma coisa) que foi percebido deve ser acolhido pelo Eu, mas de saber se

---

<sup>15</sup> HYPOLITE, Jean. Comentário Falado sobre a *Verneinung* de Freud. Op. cit., p. 899.

<sup>16</sup> Id. Ibid., p. 898.

algo que está disponível na forma de uma representação [*Vorstellung*] psíquica no Eu pode ser reencontrado também na esfera da percepção [*Wahrnehmung*] (realidade)” (p. 148-149). Como diz HYPOLITE, “o que está na origem do juízo de existência é a relação entre a representação e a percepção”<sup>17</sup>. “Essa não-coincidência, o corte entre representação e percepção, funda o lugar do inconsciente como inscrição da diferença. [...] A prova de realidade instaura uma interpelação em nível de representação. Decidir sobre a existência é uma ação que não recai sobre a realidade do mundo exterior, mas sobre a fiança a outorgar a uma representação”<sup>18</sup>. Em FREUD, “a oposição entre o subjetivo e o objetivo não existe desde o início. Ela somente se estabelece pelo fato de que o pensar possui a capacidade de novamente presentificar, através da reprodução no imaginar [*Vorstellung*], algo que já foi uma vez percebido, isto é, pode-se imaginar o objeto sem que ele precise estar presente no mundo externo. O primeiro e mais imediato objetivo do teste de realidade não é, então, encontrar na percepção real um objeto correspondente ao que foi imaginado [*vorgestellt*] mas **reencontrá-lo**, certificar-se de que ele ainda permanece presente” (p. 149). “O estatuto do objeto é indissociável do reencontro. [...] A existência da representação marca de impossibilidade o encontro com o objeto. [...] O objeto perdido é condição, digamos, absoluta, do trabalho da prova de realidade e, concomitantemente, do surgimento do desejo”<sup>19</sup>. Fazer esse teste de realidade supõe uma certa suspensão do princípio do prazer, isto é, sua modificação pelo princípio de realidade. E isto, é claro, supõe a capacidade de suportar a perda do objeto: “Cabe ainda acrescentar que, ao longo do desenvolvimento, o teste de realidade só entrará em cena quando e se os objetos, que outrora trouxeram satisfação, já tiverem sido perdidos” (p. 149). Tais assertivas reafirmam a antiga concepção freudiana, enunciada desde o seu **Projeto para uma Psicologia Científica** (1895) e reafirmada em textos como **A Interpretação dos Sonhos** (1900) e **Três Ensaios sobre a Teoria da Sexualidade** (1905), segundo a qual “encontrar um objeto é reencontrá-lo”. Se a oposição bom/mau é a oposição central no juízo de atribuição, no juízo de existência a oposição central é dentro/fora, que prepara a oposição eu/outro. O que é meramente uma representação subjetiva é apenas interno; o que é real está também fora. Assim, FREUD dilui a correspondência entre

---

<sup>17</sup> Id. Ibid., p. 899.

<sup>18</sup> VIDAL, Eduardo A. Comentários sobre *Die Verneinung*. Op. cit., p. 27.

<sup>19</sup> Id. Ibid., p. 27, 28.

sujeito e objeto que, na história do pensamento filosófico, sempre foi uma pré-condição de toda teoria do conhecimento.

Note-se, a propósito, que as representações não deixam de conter, em maior ou menor grau, distorções das percepções. Para que se compreenda isso em termos freudianos, pode-se apelar para as distorções que caracterizam o conteúdo manifesto dos sonhos, as quais, a rigor, não constituem deformações de processos “corretos”, mas a expressão do modo de operar dos processos inconscientes, modo esse que FREUD chama de “processo primário”. É por deformação que os sonhos (e as demais formações do inconsciente) falam. Como diz FREUD, “a deformação faz parte da elaboração”<sup>20</sup>. Referindo-me a essa passagem, tive a oportunidade de afirmar, em certa ocasião, que “deformar é o modo de formar da censura psíquica”<sup>21</sup>. As formações inconscientes, regidas pelo processo primário e submetidas às deformações impostas pela censura, parecem absurdas e irracionais, como que destituídas de toda lógica. FREUD demonstra que, ao contrário, elas possuem uma lógica própria, uma gramática, uma sintaxe que lhes são peculiares e que funcionam mediante associações superficiais e descaso pelas contradições, segundo os moldes do que ele designa por condensação e deslocamento, e que, vistas a partir dessa perspectiva, são tão passíveis de inteligibilidade quanto as formações regidas pela racionalidade própria ao processo secundário. “Esses processos irracionais não são, na realidade, falseamentos de processos normais – erros intelectuais –, mas sim modos de atividade do aparelho psíquico que foram libertados de uma inibição”<sup>22</sup>. Dessa maneira, por mais que procuremos revesti-lo da mais rigorosa racionalidade, “nosso pensar está sempre exposto a um falseamento por interferência do princípio do desprazer”. O pensamento, afinal de contas, não é mais do que “um substituto do desejo alucinatório”<sup>23</sup> que FREUD supõe (miticamente) como o caminho mais curto que o psiquismo, em suas origens mais arcaicas,

---

<sup>20</sup> FREUD, Sigmund. A Interpretação dos Sonhos (1900). IN: FREUD, Sigmund. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Tradução de Walderedo Ismael de Oliveira, sob a direção geral de Jayme Salomão. Revisão de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Imago, 1987, v. V, p. 473.

<sup>21</sup> MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. Resistência e Censura. Dizer - Revista da Escola Lacaniana de Psicanálise, nº 9. Rio de Janeiro: Escola Lacaniana de Psicanálise, março de 1997, p. 60.

<sup>22</sup> FREUD, Sigmund. A Interpretação dos Sonhos. Op. cit., v. V, p. 548.

<sup>23</sup> Id. Ibid., v. V, p. 546.

encontra para realizar, pela via do que ele chama de regressão, os primeiros desejos<sup>24</sup>.

No texto da *Verneinung*, FREUD menciona ainda uma terceira função do juízo, além das já estudadas como juízo de atribuição e juízo de existência. “Emitir juízos é uma ação intelectual que também consiste em optar por uma ação motora determinada, colocando um fim ao adiamento da ação – ocasionado pelo pensar. Assim, essa função conduz do pensar à ação. Já tratei também do adiamento ocasionado pelo pensar em outra ocasião. Esse adiamento deve ser concebido como se fosse uma ação experimental, simulada, um tatear motor com reduzida saída de energia [*Abfuhr*]. [...] De acordo com a nossa suposição, a percepção não é um processo passivo; pelo contrário, o Eu envia periodicamente pequenas quantidades de cargas de investimento [*Besetzungsmengen*] ao sistema perceptivo por meio das quais ele prova e testa os estímulos [*Reize*] externos para logo recolher-se novamente”<sup>25</sup> (p. 149-150). “O pensar é um tatear simbólico, com função protetora para o aparelho, mas a permanência no pensar suspende-o a uma protelação infundável. O ato de julgar se conclui numa decisão que opera contra a inércia do pensar e conduz o sujeito a agir. A psicanálise não considera a ação apenas como uma descarga adequada ao fim, mas interpela na ação o desejo que a habita”<sup>26</sup>.

O conjunto dessas considerações permite a FREUD compreender a origem da função intelectual a partir da ação recíproca das moções pulsionais primárias. “Emitir juízos é um desenvolvimento posterior que não se pauta mais pelo princípio do prazer. Para lidar com a polaridade entre o incluir e o expulsar do Eu leva-se agora em conta a adequação aos fins. Essa polaridade entre incluir e expulsar parece corresponder exatamente aos dois grupos de pulsões que supomos

---

<sup>24</sup> Veja-se, a propósito, FREUD, Sigmund. A Interpretação dos Sonhos. Op. cit., v. V, p. 516-517, 542-543.

<sup>25</sup> Há aqui grande semelhança com aquilo que, já em 1651, HOBBS chamava de deliberação, ou seja, a alternância de desejos e aversões, esperanças e medos, até que a ação seja praticada ou considerada impossível. Há também uma passagem no *Leviatã* que prenuncia claramente esse tatear a que FREUD se refere: “Os pensamentos são para os desejos como batedores ou espias, que vão ao exterior procurar o caminho para as coisas desejadas; e é daí que provém toda firmeza do movimento do espírito, assim como toda rapidez do mesmo”. E logo adiante ele acrescenta: “Não ter nenhum desejo é o mesmo que estar morto”. HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 46.

<sup>26</sup> VIDAL, Eduardo A. Comentários sobre *Die Verneinung*. Op. cit., p. 29.

existirem. A confirmação [*Bejahung*<sup>27</sup>] seria um substituto da unificação e pertenceria a Eros; a negativa [*Verneinung*] seria, então, a sucessora da expulsão, pertencendo à pulsão de destruição. [...] Ressaltemos, ainda, que o trabalho de emitir juízos só se torna possível graças ao fato de a criação do **símbolo da negativa** [*Verneinungssymbol*] ensejar ao processo do pensar um primeiro grau de independência com relação aos efeitos do recalque e, assim, também com relação às imposições [*Zwang*] do princípio de prazer” (p. 150). O símbolo da negação, esse “símbolo fundamental dissimétrico”<sup>28</sup>, é portanto, em FREUD, a pré-condição da linguagem e do acesso ao processo secundário: “Finalizemos mencionando que coincidem com essa nossa concepção da negativa [*Verneinung*] o fato de que, em uma análise, nunca se encontra um ‘não’ que provenha do inconsciente e o fato de que, para expressar o reconhecimento dos conteúdos inconscientes, o Eu utiliza uma fórmula negativa” (p. 150). Esta última afirmação remete à de que a função do eu, assim como a função da consciência, na análise, é sempre de desconhecimento. E como observa OGILVIE, esse desconhecimento é ativo: “a atividade do eu é desconhecer”<sup>29</sup>.

## ON DENEGATION

**ABSTRACT** – This work contains Freud’s short article *Negation*, published in 1925. It is a very dense text, but written in a clear style, comprehensively reaching the depth of Psychoanalysis. It encompasses the philosophical questions proposed by Freud when analysing the concepts of the sense of attribution and the sense of existence, relating them to the psychoanalytic concepts of the pleasure principle and the reality principle respectively. It also contains an important statement of the clinical management of the denial occurring in the analytical session. Freud’s analysis on (de)negation as suspension (*Aufhebung*) of repression and, at the same time, the maintenance of the essential are analysed here. Emphasis is also given to Freud’s thesis that the symbol of (de)negation is a presupposition of the symbolic order as

<sup>27</sup> “A condição para que alguma coisa exista para o sujeito é que haja *Bejahung*”. LACAN, Jacques. Seminário 1. Op. cit., p. 73.

<sup>28</sup> “A afirmação primordial não é outra coisa senão afirmar; mas negar é mais do que querer destruir. [...] Por que Freud não nos diz: o funcionamento do juízo se torna possível pela afirmação? É que a negação vai desempenhar um papel, não como tendência para a destruição, nem tampouco no interior de uma forma de juízo, mas como atitude fundamental de simbolicidade explícita”. HYPOLITE, Jean. Comentário Falado sobre a *Verneinung* de Freud. Op. cit., p. 898, 901. Há, portanto, toda uma dissimetria entre a afirmação e a negação.

<sup>29</sup> OGILVIE, Bertrand. *Lacan: a Formação do Conceito de Sujeito*. Tradução de Dulce Duque Estrada. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988, p. 128.

such, standing at the origin of the intellectual function, which is linked to what Freud called secondary process.

Key words: Denial, repression, sense of attribution, sense of existence, primary process, secondary process.